



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 17/2021

**TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE MARICÁ E A ONG CON-TATO - CENTRO  
DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E  
CULTURAIS.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, **Sr. FILIPE DIAS BITTENCOURT**, inscrito no CPF sob o n.º 094.102.937-90, e portador da Cédula de Identidade n.º 130386576 – IFP/RJ e a pessoa jurídica **ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, situada na Rua Rosa e Silva, n.º 83, Grajaú/RJ, CEP: 20541-330, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Cintia Gonçalves Duarte**, portadora da carteira de identidade n.º 20193413-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 056.664.877-60, após regular **Chamamento Público n.º 01/2019**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019**, conforme autorizado no processo administrativo n.º 11133/2019, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Termo de Colaboração n.º 07/2019**, cujo objeto é a gestão administrativa e esportiva do **LOTE 02 DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE**, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Termo de Referência para Colaboração, do Plano de Trabalho e da Planilha de Custos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo é de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, em consonância com o especificado no Decreto n.º 54 de 30 de maio de 2017, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 2084/2094, da justificativa da Secretaria Requisitante em fls. 1950 e 2097/2098, e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

concordância da Contratada de fls. 2033, todos inseridos nos autos do processo administrativo n.º 11133/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 5.591.636,04 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil seiscientos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, conforme Solicitação de Compras de fl. 2083 e a planilha de fls. 2187.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

**Programa de trabalho n.º 19.01.27.812.0034.1282.**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00.**

**Fonte de recurso n.º 236.**

**Nota de empenho n.º 3934/2021.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 07/2019.

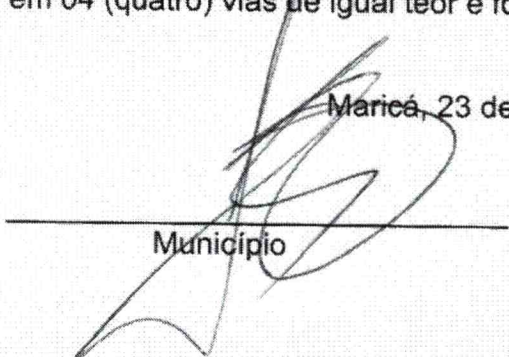
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

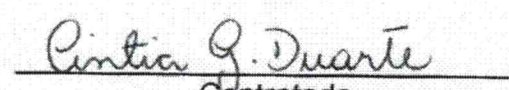
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 23 de dezembro de 2021.

  
Município

  
Contratada